



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO N º....., DE 2016

(Do Sr. Chico Lopes)

Requer a realização de Seminário: Programa Nacional de Banda Larga e os Direitos dos Consumidores, com o objetivo de discutir no âmbito desta comissão os serviços de internet fixa banda larga.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 24, inciso XIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, após ouvido o Plenário desta Comissão, realização de Seminário: Programa Nacional de Banda Larga e os Direitos dos Consumidores, com o objetivo de discutir os serviços de internet fixa banda larga.

### JUSTIFICATIVA

O anúncio de que algumas operadoras de internet fixa passariam a adotar o sistema de franquia de dados para os serviços de internet banda larga provocou uma onda de descontentamento entre os consumidores de todo o país.

Ao contrário da telefonia fixa, que está em pleno declínio, a de internet fixa banda larga cresce no Brasil. Segundo dados do Suplemento de Tecnologias de Informação e Comunicação da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2014, divulgado no início de abril pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o uso da banda larga fixa, presente em 62,8% dos domicílios com internet, aumentou 19,3 pontos percentuais em 2014 em comparação com 2013. A expectativa é de que esse percentual tenha aumentado ainda mais no ano passado.

A demanda crescente seria, porém, um problema para as operadoras de internet fixa. As empresas afirmam que, para garantir a expansão e a qualidade da rede, o modelo de oferta de internet fixa ilimitada torna o negócio insustentável pois, segundo elas, o



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

tráfego de dados cresce exponencialmente enquanto a receita tem um crescimento menor.

Segundo a Anatel, as regras do setor permitem às empresas adotar várias modalidades de franquia e de cobrança. No entanto, a medida foi questionada por instituições de defesa do consumidor e pela Ordem dos Advogados do Brasil que alegam desrespeito ao Código de Defesa do Consumidor e ao Marco Civil da Internet, que prevê o direito de não suspensão da internet, a não ser por débito decorrente da utilização, e a neutralidade da rede, que veda que os prestadores de serviço de conexão à internet tenham conhecimento sobre o tipo de dado utilizado pelo usuário, ou privilegiem um tipo de dado em detrimento de outro, proibindo a cobrança de modo diferenciado pelo tipo de consumo realizado.

Por tratar-se de tema relevante, que envolve o direito de consumidores, bem como o debate sobre o modelo ideal para o sistema de internet fixa banda larga no país, consideramos oportuna a realização de um Seminário para tratar do tema, para o que solicito o apoio dos nossos nobres pares a este requerimento.

Sala da Comissão, de de 2016.

Deputado Chico Lopes  
PCdoB/CE